



PREFEITURA MUNICIPAL

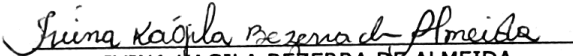
**PENTECOSTE****ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

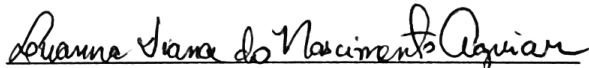
Aos 30 de agosto de 2022, às 09:30 Horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presente a Comissão Permanente de Licitação, IVINA KAGILA BEZERRA DE ALMEIDA, presidindo a reunião, LUANNA VIANA DO NASCIMENTO AGUIAR e MILENA FURTADO DE SOUSA membros da Comissão de Licitação, para promover o julgamento das Propostas de preços da licitação na modalidade da TOMADA DE PREÇOS nº 2022.05.31.32-TP-FMS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VALDEMAR VIANA RODRIGUES NO DISTRITO DE PROVIDÊNCIA MUNICÍPIO DE PENTECOSTE**. A comissão de licitação procedeu à abertura dos envelopes "Propostas de Preços" do processo citado, em seguida rubricaram os mesmos. Posteriormente a Comissão fez a verificação se as propostas atendem as exigências editalícias conforme reza o art. 48, inciso I, da lei de licitações, após análise chegou-se ao seguinte resultado: Foi **DESCCLASSIFICADA** a proposta apresentada pela empresa: **01- COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, por apresentar composições de custos incompleto, com valores zerados conforme folhas 518 a 534, descumprindo o item 5.2.5 do edital. Posteriormente foi feito o mapa comparativo de preços com as proponentes classificadas ficando a classificação final de acordo com a planilha a seguir:

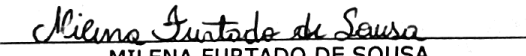
ORDEM	PROPONENTE:	VALOR GLOBAL (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
01	M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI – ME	230.549,47	1º CLASSIFICADO
02	COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME	198.436,90	DESCCLASSIFICADO

Por todo exposto e de acordo com os critérios preestabelecidos no edital, sagrou-se vencedora a empresa **M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI – ME**, por ofertar o menor preço no valor total de **R\$ 230.549,47 (duzentos e trinta mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos)**. A Comissão divulgou o resultado da Licitação e abriu o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "b". Nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a sessão.

Pentecoste, 30 de agosto de 2022.

  
IVINA KAGILA BEZERRA DE ALMEIDA  
Presidente da CPL

  
LUANNA VIANA DO NASCIMENTO AGUIAR  
Membro da CPL

  
MILENA FURTADO DE SOUSA  
Membro da CPL